



Ofício nº 132/GAB/PROC

Lapa, 15 de Setembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 072/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de doação subsidiada e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrovo-me,

Cordialmente

Agir como prego
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

leila@lapa.pr.gov.br
Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001593 / 2014 22/09/2014

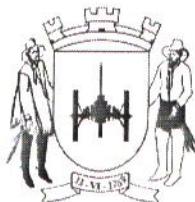
Leila Aubriff Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

14:32:13

Antonior



PROJETO DE LEI Nº 072, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de doação subsidiada e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 44.692,93 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), referente a doação subsidiada, prevista no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.851/2005, para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstas no PROJETO CANCHA ESPORTIVA, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela referida Instituição, nos termos da Resolução CMDCA/LAPA-PR nº 71, de 02.04.2014, que dispõe sobre o repasse de recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR, por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

Mo



PROJETO DE LEI Nº 072, DE 15.09.14

... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
01 10 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0013 6050 0000 – Doação de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA
671 3.3.50.41.0000.3000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Setembro de 2014.

Lella Aubriff Klenk
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de doação subsidiada e dá outras providências.

O referido Termo de Convênio tem por finalidade desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente por meio de aporte financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segue anexo, Minuta do Convênio a ser celebrado, a qual esclarecerá todas as dúvidas que possam surgir referentes ao referido repasse.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Setembro de 2014.

Leila Aubriff Klenk
Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2014

Pelo presente instrumento particular de Termo de Convênio, com fundamento no artigo nº 260, da Lei nº 8.069/90, por doação subsidiada regulamentada na Resolução CONANDA Nº 137, DE 21/01/2010, para execução de ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstas no **PROJETO CANCHA ESPORTIVA**, selecionado pelo Conselho a ser desenvolvido pela Instituição **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO**, condizente com a Resolução CMDCA/LAPA-PR Nº 71 de 02/04/2014, que dispõe sobre o repasse de recursos, na forma abaixo:

De um lado o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA/LAPA-PR**, criado pela Lei Municipal nº1306, de 23/11/1995, alterada pela Lei Municipal nº 1851, de 18/05/2005, neste ato representado por Sr. HELMUT DUCK, Presidente do Conselho, doravante denominado **CONSELHO** e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- **FMDCA**, regido pelas leis acima citadas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 18.768.099/0001-31, neste ato representado pela Sra. MARIA APARECIDA BATISTA BUENO – Gestora Municipal do **FUNDO**, ambos com sede na Avenida Aloisio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR, e de outro lado a seguinte **INSTITUIÇÃO**:

1 – ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1229, cidade de Lapa-PR, CEP 83750-000, neste ato representado pela Sra. Maria Delourdes Barboza Hoffmann, doravante denominado **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**.

CONSIDERANDO:

Que tem justo e acordado dispor que o Município, Conselho e Instituição Executora denominados cada qual conforme especificado acima, ou conjuntamente de partícipes, firmam o presente Termo de Convênio, que reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Convênio tem por finalidade desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente por meio de aporte financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste Termo dar-se-á conforme estabelecido no Projeto (Anexo I), cuja execução caberá a **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSOS

§ 1º - São compromissos do Município, do Conselho/FUNDO:

- I. Repassar os recursos aportados neste Termo para Instituição Executora em tempo hábil para cumprimento do cronograma de atividades aprovado pelo Conselho, na vigência deste instrumento;
- II. Acompanhar o Plano de Aplicação e examinar a prestação de contas, de acordo com o artigo 96 da Lei nº 8.069/90 dos recursos repassados para execução do projeto beneficiado com o repasse objeto deste Termo de Convênio, observando o disposto no artigo nº 260 §4º da Lei nº 8.069/90, bem como o artigo 9º, inciso VIII e XXII da Resolução CONANDA 137/2010.
- III. Em se tratando de projeto a ser executado pelo Poder Público dever-se-á observar, ainda, as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



- IV. Monitorar a Instituição Executora do Projeto, no fiel cumprimento do objeto, da metodologia e metas estabelecidas devendo receber e aprovar em reunião do Conselho com registro em Ata o relatório de atividades e a prestação de contas da instituição, nos termos do artigo nº 96 da Lei nº 8.069/90 e o artigo nº 22 da Resolução CONANDA nº 137/2010.
- V. Informar ao Ministério Público local eventuais irregularidades, na aplicação dos recursos repassado por este Termo com base no Parágrafo Único do artigo nº 22 da Resolução CONANDA nº 137/2010.

§ 2º - São compromissos da Instituição Executora:

- I. Executar o Projeto Chancelado pelo Conselho nos estritos termos aprovados;
- II. Prestar contas dos recursos repassados para execução do Conselho, na periodicidade determinada pelo Conselho ou pelo Ministério Público nos termos do §4º do artigo nº 260, da Lei nº 8.069/90;
- III. Enviar bimestralmente ao CMDCA/LAPA-PR prestação de contas e relatório das ações executadas pelo Projeto, assim como inseri-los no sistema online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT;
- IV. Fornecer ao CMDCA/LAPA-PR, por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, as justificativas necessárias para a celebração do Termo de Aditamento;

CLÁUSULA QUARTA – DO APORTE FINANCEIRO E REPASSE

O FUNDO efetuará o aporte financeiro até ____/____/_____, no montante de R\$ 44.692,93 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), para consecução do objeto deste Termo de Convênio.

§ 1º - O aporte financeiro far-se-á por meio de depósito em conta corrente da Entidade, de acordo com os dados bancários informados no Projeto.

- I. O aporte financeiro será realizado na conta corrente a seguir discriminada:
Nome do Banco:
Código do Banco:
Nome da Agência:
Número da Conta Corrente:
Endereço da Agência: Rua _____
Lapa-PR, CEP 83750-000.

§ 2º - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
01 10 04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0013 6050 0000 – Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA
671 3.3.50.41.0000.3000 – Contribuições

§ 3º - As receitas auferidas com aplicações financeiras deverão ser redirecionadas ao FMDCA-GERAL.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, observando o item IV do §2º da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO

Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento, conforme artigo 24 da Resolução CONANDA nº 137/2010.

Heo



CLÁUSULA SÉTIMA – ASPECTOS GERAIS

Os partícipes não responderão por quaisquer prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.

§ 1º - as condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

O presente Termo de Convênio encerrará-se à de pleno direito pelo advento de seu Termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento dos partícipes.

§ 1º - Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

§ 2º - As informações errôneas dos dados cadastrais que impeçam a efetivação do aporte financeiro encerram, de pleno direito o presente Termo de Convênio.

§ 3º - Em caso de extinção ou encerramento do Termo por qualquer das causas previstas nos itens acima, a Entidade deverá restituir o Fundo o saldo do valor aportado não empregado e/ou o valor indevidamente utilizado e, ainda, as eventuais receitas financeiras auferidas, referidas no §2º da Cláusula Quarta deste Termo.

§ 4º - Nos casos de encerramento do Termo de Convênio por decurso de prazo, havendo saldo do valor aportado o Conselho avaliará a possibilidade de celebração de novo instrumento, a fim de destinar o saldo remanescente para aplicação na continuidade do objeto do Termo encerrado ou em novo projeto previamente, selecionado, chancelado e indicado pelo Conselho.

§ 5º - Qualquer infração pela Entidade às Cláusulas conveniadas implicará na revogação imediata do Convênio.

CLÁUSULA NONA – FORO

As questões omissas neste Convênio serão resolvidas por acordos entre as partes, ficando eleito o foro desta Comarca de Lapa, para dirimir qualquer dúvida que dele possa se originar.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas sob a pena de revogação imediata do Termo de Convênio, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, _____ de _____ de 20 ____.

LEILA AUBRIFT KLENK
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA APARECIDA BATISTA BUENO
GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO

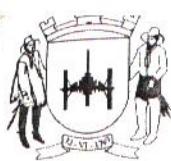
HELmut DUCK
PRESIDENTE DO CMDCA

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

RG.:

ju



RG.:

10

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Barão do Rio Branco, 1229 - Centro

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

CNPJ: 78.474.509/0001-63

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br fone: (41)3622-1246

2

Projeto “Cancha Esportiva”

Identificação:

Abrangência do Projeto:

() Rural: localidades

(X) Urbano Central

(X) Urbano Periférico: Bairros: Jardim Barcelona, Vila do Príncipe, Esplanada, Antena, São Lucas, Santo Antonio, Cidade Nova, Vila Cristo Rei, Estação e outros.

() Rural e Urbano

Dados Cadastrais do Proponente

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| Entidade Proponente: Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo. | | CNPJ: 78.474.509/00001-63. |
| Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1.229 - Centro | | CEP: 83.750-000 |
| Telefone: (41) 3622-1246 | Fax: Não tem | E-mail Institucional: larsaovicentelapa@ig.com.br |
| Responsável: Maria Delourdes Barboza Hoffmann | CPF: 403.731.009-06 | Função: Presidente |
| Nº Conta Corrente: | Banco: Banco do Brasil | Nº Agência: 0630-0 |
| Nome do Responsável Técnico pelo Projeto: Fabrícia Ritter Moro | Função: Engenheira Civil | E-mail: fabriciarittermoro@yahoo.com.br |
| Telefone: (41) 3622-6252 | Celular: (41) 9661-6799 | Nº registro no Conselho Profissional: 69.553/D |

Valor do Projeto / Programa FMDCA: R\$ 44.692,93 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

1. Nome do Projeto: “Cancha Esportiva” *Mo*



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Barão do Rio Branco, 1229 - Centro

Lapa - Paraná CEP: 83.750-000

CNPJ: 78.474.509/0001-63

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br fone: (41)3622-1246

2. Classificação do Projeto conforme artigo 6º da Resolução CMDCA ____/2014.

- Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- Enfrentamento à Violência;
- Erradicação do trabalho infantil;
- Atendimento em situação de risco;
- Prevenção e tratamento a dependência e uso de substâncias psicoativas;
- Atenção aos internados por motivos de saúde;
- Atenção ao adolescente em conflito com a lei.

3. Breve diagnóstico da realidade.

A Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo acolher e promover vida de crianças, adolescentes e idosas.

O atendimento a crianças é feito na Educação Infantil onde estão matriculados 133 crianças de 06 meses a 05 anos de período integral, e no Contra Turno Escolar, 30 crianças e adolescentes, de 06 anos a 14 anos, no período matutino.

No Contra Turno são oferecidas oficinas de reforço escolar, artes com reciclados, canto coral, informática, flauta, valores e recreação. Por não termos local apropriado, a parte esportiva é pouca desenvolvida. Após o almoço essas crianças e adolescentes são encaminhadas para as Escolas do Ensino Fundamental.

Quanto ao atendimento às idosas, a Entidade possui um Lar de Idosas, onde acolhe, em regime de longa permanência, 20 senhorinhas.

A Entidade tem parceria com a Prefeitura Municipal, via Convênio, que oferece parte dos funcionários da Educação Infantil, como também efetua repasse financeiro, mensalmente, tanto da área da Educação como da área Social. Esses recursos ajudam na manutenção e no pagamento de alguns funcionários. Os demais recursos para todo trabalho desenvolvido, manutenção e pagamento dos demais funcionários são oriundos de doações, contribuições, eventos, contribuições das associadas e outras parcerias que a Entidade tem buscado, via elaboração de Projetos. Ressaltamos os Projetos mais recentes: com a Petrobras, nos anos de 2009 e 2010, através do FIA; com o Banco ITAÚ

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Barão do Rio Branco, 1229 - Centro

Lapa - Paraná CEP: 83.750-000

CNPJ: 78.474.509/0001-63

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br fone: (41)3622-1246

Social, no ano de 2012, com a ITAIPU Binacional, no ano de 2013 e com o Fundo Missionário da Congregação das Irmãs de São José de Chambery, nos anos de 2012 e 2013.

3.1 Problemas:

As crianças e os adolescentes atendidos neste Lar e Educandário, na grande maioria, são oriundos de famílias, cujos pais e mães trabalham fora e necessitam de local seguro, agradável e acolhedor para seus filhos. Outros são de famílias em vulnerabilidade social, para os quais a Entidade, além do acolhimento a essas crianças e adolescentes, procura orientar e fazer visitas a essas famílias.

3.2 Oportunidades:

A Entidade se mantém articulada com as áreas da Saúde, da Educação e Social, do Município, como também com o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público, propiciando, dessa forma, um atendimento de qualidade, primando pelo direito à vida com dignidade e, denunciando às autoridades competentes casos de desrespeito aos Direitos da Criança e do Adolescente, quando evidenciados.

O Projeto "Cancha Esportiva" propiciará às crianças e adolescentes um espaço apropriado para a prática de algumas modalidades esportivas e de lazer, favorecendo o desenvolvimento físico, a socialização e o enfrentamento saudável para competições, além de ser um espaço para outras atividades, como, danças, brincadeiras de roda e tantas outras que poderão ser realizadas nesse espaço.

4. Público:

Educação Infantil – 133 crianças

23 – Famílias do Programa Bolsa Família

Contra Turno – 30 crianças

04 – Famílias do Programa Bolsa Família *ju*



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Barão do Rio Branco, 1229 - Centro

Lapa - Paraná CEP: 83.750-000

CNPJ: 78.474.509/0001-63

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br fone: (41)3622-1246

4.1 Número total de crianças/adolescentes a serem atendidas:

São 166 crianças e adolescentes.

4.2 Faixa etária:

De 06 meses a 14 anos.

4.3 Número de famílias a serem atendidas:

São 155 famílias.

5. Objetivos:

Construir uma Cancha Esportiva para oferecer um local apropriado à prática esportiva e de lazer às crianças e adolescentes atendidas nesta Instituição, utilizando o espaço existente.

6. Metodologia do Projeto

As ações a serem desenvolvidas na cancha esportiva serão práticas esportivas como futebol, vôlei e outras que puderem ser adequada ao espaço e à idade das crianças e adolescentes, com as Educadoras, e parcerias com professores e estagiários de Educação Física.

6.1 Cronograma de Atividades a serem realizadas com as Crianças e Adolescentes

| Atividades | Periodicidade |
|--------------------------------|-------------------|
| Futebol | 02 dias na semana |
| Vôlei | 01 dia na semana |
| Brincadeiras de rodas e outras | 02 dias na semana |

6.2 Cronograma de atividades a serem realizadas com as famílias.

| Atividades | Periodicidade |
|----------------------------|----------------------------|
| Festas e Confraternizações | Junho, Setembro e Dezembro |



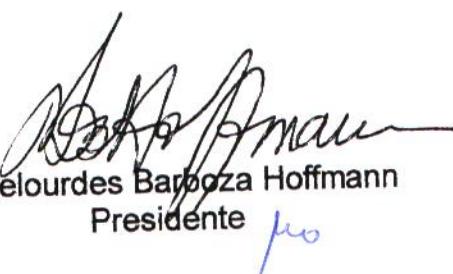
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Barão do Rio Branco, 1229 - Centro
Lapa - Paraná CEP: 83.750-000
CNPJ: 78.474.509/0001-63
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br fone: (41)3622-1246

7. Avaliação do Projeto:

O Projeto será avaliado permanentemente pela execução das atividades e satisfação dos envolvidos, através de acompanhamento do CMDCA.

Lapa, 23 de Maio de 2014.



Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Presidente

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Barão do Rio Branco, 1229 - Centro
Lapa - Paraná CEP: 83.750-000
CNPJ: 78.474.509/0001-63
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br fone: (41)3622-1246

Plano de Aplicação

Recursos do FMDCA

| Descrição dos itens | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------|----------------------|
| Construção de uma Cancha Esportiva | R\$ 44.692,93 |
| TOTAL GERAL | R\$ 44.692,93 |

Lapa, 23 de Maio de 2014.


Maria Delfurdes Barboza Hoffmann
Presidente


Luiz Alexandre Campanholo Mendes
CRC/PR nº 53613/O-9
Mo

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Barão do Rio Branco, 1229 - Centro

Lapa - Paraná CEP: 83.750-000

CNPJ: 78.474.509/0001-63

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br fone: (41)3622-1246

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Descrição | Un. | Quantidade | Custo Unitário | Custo Total |
|------|-------------------------------|----------------|------------|----------------|-------------------------------------|
| 1.0 | Limpeza do Terreno e Locação | m ² | 307,96 | R\$ 1,20 | R\$ 369,55 |
| 2.0 | Aterro Apilado | m ² | 46,05 | R\$ 36,00 | R\$ 1.657,80 |
| 3.0 | Lastro de Brita esp 3 cm | m ³ | 9,23 | R\$ 77,00 | R\$ 710,71 |
| 4.0 | Malha CA60 4,2 mm | m ² | 307,96 | R\$ 15,36 | R\$ 4.730,27 |
| 5.0 | Concreto 20 mpa esp 5cm | m ² | 307,96 | R\$ 17,50 | R\$ 5.389,30 |
| 6.0 | Acabamento Cimentado esp 3 cm | m ² | 307,96 | R\$ 16,00 | R\$ 4.927,36 |
| 7.0 | Estacas | m | 58,50 | R\$ 34,50 | R\$ 2.018,25 |
| 8.0 | Baldrames | m ³ | 1,92 | R\$ 1.335,00 | R\$ 2.563,20 |
| 9.0 | Colunas | m ³ | 0,60 | R\$ 1.335,00 | R\$ 801,00 |
| 10.0 | Cinta de Amarração | m ³ | 1,00 | R\$ 1.335,00 | R\$ 1.335,00 |
| 11.0 | Alvenaria | m ² | 44,37 | R\$ 42,50 | R\$ 1.885,73 |
| 12.0 | Chapisco | m ² | 88,75 | R\$ 2,90 | R\$ 257,38 |
| 13.0 | Emboço | m ² | 88,75 | R\$ 14,50 | R\$ 1.286,88 |
| 14.0 | Alambrado | m ² | 165,90 | R\$ 95,00 | R\$ 15.760,50 |
| 15.0 | Traves de Futebol | um | 2,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| | | | | | Total Geral 44.692,93 |


Maria Delourdes Barboza Hoffmann

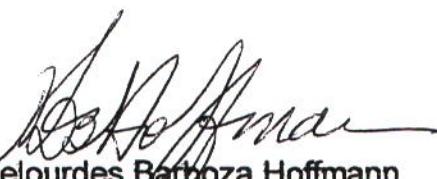
Presidente

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Barão do Rio Branco, 1229 - Centro
Lapa - Paraná CEP: 83.750-000
CNPJ: 78.474.509/0001-63
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br fone: (41)3622-1246

Cotação de Preço Projeto "Cancha Esportiva"

| | | |
|---|--|--|
| Construtora Ferrari Ltda ME CNPJ: 09.498.397/0001-68 | SW Construtora de Obras Ltda CNPJ: 10.485.947/0001-93 | Kankletucon Indústria de Artefatos de Concreto Ltda. CNPJ: 09.140.247/0001-88 |
| R\$ 44.692,63 | R\$ 49.254,97 | R\$ 52.914,55 |



Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Presidente *mu*



CONSTRUTORA

FERRARI

CONSTRUTORA FERRARI LTDA ME
Rua Degenhardt, Antônio de Paula Xavier,
92
CNPJ: 09.998.397/0001-68
Insc. Estadual: 90.440.170-64
Insc. Municipal: 32.415
E-mail: construtoraferrari2@hotmail.com
Fone/Fax: (41) 3622-6252

CLIENTE: EDUCANDARIOS SÃO VICENTE DE PAULA
OBRA: CANCHA ESPORTIVA
LOCAL: LAPA - PR

Lapa, 26 de Maio de 2014

| ITEM | SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-----------------------------------|--|----------------|------------|----------------|-------------|
| 1 SERVIÇOS INICIAIS | | | | | |
| 1.1 | Execução de limpeza e Lotação na área a ser construída | m ² | 307,96 | 1,20 | 369,55 |
| 1.2 | Execução de aterro apinhado | m ³ | 46,05 | 36,00 | 1.657,80 |
| 2 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 2.1 | LASTRO d'BRITA esp: 3cm | m ³ | 9,23 | 77,00 | 710,71 |
| 2.2 | Execução de Malha de ferro C400 de 4,2m/m | m ² | 307,96 | 15,36 | 4.730,27 |
| 2.3 | Concreto 20mpa com esp: de 5cm | m ² | 307,96 | 17,50 | 5.389,30 |
| 2.4 | Execução de acabamento cimentado esp: 3cm | m ² | 307,96 | 16,00 | 4.927,36 |
| 3 ESTACAS E VIGAS | | | | | |
| 3.1 | Execução de estacas | m ² | 58,50 | 34,50 | 2.018,25 |
| 3.2 | Execução de vigas baldumes | m ³ | 1,92 | 1.335,00 | 2.563,20 |
| 3.3 | Execução de colunas | m ³ | 0,60 | 1.335,00 | 801,00 |
| 3.4 | Execução de cinta de amarração | m ³ | 1,00 | 1.335,00 | 1.335,00 |
| 4 ALVENARIA E REVESTIMENTO | | | | | |
| 4.1 | Execução de alvenaria | | | | 6.717,45 |
| 5 ESTRUTURA METÁLICA | | | | | |
| 5.1 | Execução de Alambriado com tela | m ² | 44,37 | 42,50 | 1.885,73 |
| 5.2 | Traves de Futebol metálica | m ² | 88,75 | 2,90 | 257,38 |
| SUB TOTAL | | | | | |
| | | m ² | 88,75 | 14,50 | 1.286,88 |
| | | ud | 2,00 | 500,00 | 1.000,00 |
| | | | | | 16.760,50 |
| TOTAL GERAL | | | | | |
| | | | | | 44.692,93 |

Marco Aurélio Ferrari Ramos
C.R.C. PR 69.553 TD
REPRESENTANTE LEGAL

Fabricio Ritter Moro
C.R.C. PR 69.553 TD
ENGENHEIRO CIVIL
E-MAIL: fabriciorittermoro@yahoo.com.br

SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 10.485.947/0001-93
WWW.SWCONSTRUTORA.COM.BR

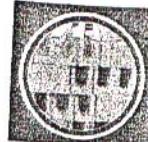
PLANILHA DE ORÇAMENTO

PROJETO: Cancha Esportiva
LOCAL: Educandário São Vicente de Paula

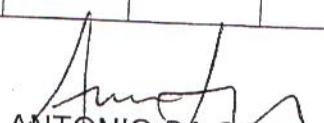
DATA: 26/05/14

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UD | QUANT | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------|------------------------------|----------------|--------|----------------|----------------------|
| 1.0 | Limpeza do terreno e locação | m ² | 307,96 | R\$ 1,40 | R\$ 431,14 |
| 2.0 | Aterro apilado | m ² | 46,05 | R\$ 42,00 | R\$ 1.934,10 |
| 3.0 | Lastro de brita esp 3cm | m ³ | 9,23 | R\$ 85,00 | R\$ 784,55 |
| 4.0 | Malha CA 60 4,2 mm | m ² | 307,96 | R\$ 18,47 | R\$ 5.688,02 |
| 5.0 | Concreto 20mpa esp 5cm | m ² | 307,96 | R\$ 21,60 | R\$ 6.651,94 |
| 6.0 | Acabamento cimentado esp 3cm | m ² | 307,96 | R\$ 18,30 | R\$ 5.635,67 |
| 7.0 | Estacas | m | 58,50 | R\$ 36,00 | R\$ 2.106,00 |
| 8.0 | Baldrames | m ³ | 1,92 | R\$ 1.420,00 | R\$ 2.726,40 |
| 9.0 | Colunas | m ³ | 0,60 | R\$ 1.420,00 | R\$ 852,00 |
| 10.0 | Cinta de amarração | m ³ | 1,00 | R\$ 1.420,00 | R\$ 1.420,00 |
| 11.0 | Alvenaria | m ² | 44,37 | R\$ 49,00 | R\$ 2.174,13 |
| 12.0 | Chapisco | m ² | 88,75 | R\$ 3,10 | R\$ 275,13 |
| 13.0 | Emboço | m ² | 88,75 | R\$ 16,00 | R\$ 1.420,00 |
| 14.0 | Alambrado | m ² | 165,90 | R\$ 101,00 | R\$ 16.755,90 |
| 15.0 | Traves de futebol | um | 2,00 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | R\$ 49.254,97 |

SANDRO NEGRELLO
PROPRIETARIO *fe*

KANKLETUCON**KANKLETUCON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA****PLANILHA DE ORÇAMENTO****PROJETO:** Cancha EsportivaEducandário São Vicente de
Paula**DATA:** 26/05/14

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UD | QUANT | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|--------------------|------------------------------|----------------|--------|----------------|----------------------|
| 1.0 | Limpeza do terreno e locação | m ² | 307,96 | R\$ 1,40 | R\$ 431,14 |
| 2.0 | Aterro apilado | m ² | 46,05 | R\$ 45,00 | R\$ 2.072,25 |
| 3.0 | Lastro de brita esp 3cm | m ³ | 9,23 | R\$ 86,00 | R\$ 793,78 |
| 4.0 | Malha CA 60 4,2 mm | m ² | 307,96 | R\$ 19,00 | R\$ 5.851,24 |
| 5.0 | Concreto 20mpa esp 5cm | m ² | 307,96 | R\$ 22,00 | R\$ 6.775,12 |
| 6.0 | Acabamento cimentado esp 3cm | m ² | 307,96 | R\$ 21,00 | R\$ 6.467,16 |
| 7.0 | Estacas | m | 58,50 | R\$ 43,00 | R\$ 2.515,50 |
| 8.0 | Baldrames | m ³ | 1,92 | R\$ 1.450,00 | R\$ 2.784,00 |
| 9.0 | Colunas | m ³ | 0,60 | R\$ 1.450,00 | R\$ 870,00 |
| 10.0 | Cinta de amarração | m ³ | 1,00 | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00 |
| 11.0 | Alvenaria | m ² | 44,37 | R\$ 53,00 | R\$ 2.351,61 |
| 12.0 | Chapisco | m ² | 88,75 | R\$ 4,00 | R\$ 355,00 |
| 13.0 | Emboço | m ² | 88,75 | R\$ 17,00 | R\$ 1.508,75 |
| 14.0 | Alambrado | m ² | 165,90 | R\$ 110,00 | R\$ 18.249,00 |
| 15.0 | Traves de futebol | um | 2,00 | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 52.914,55 |



ANTONIO DA SILVA
 SOCIO GERENTE
João



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 072/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de doação subsidiada e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 22/09/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2014.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 22/09/2014.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

WILMAR JOSÉ HORNING



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 072/2014

Autor: Executivo Municipal

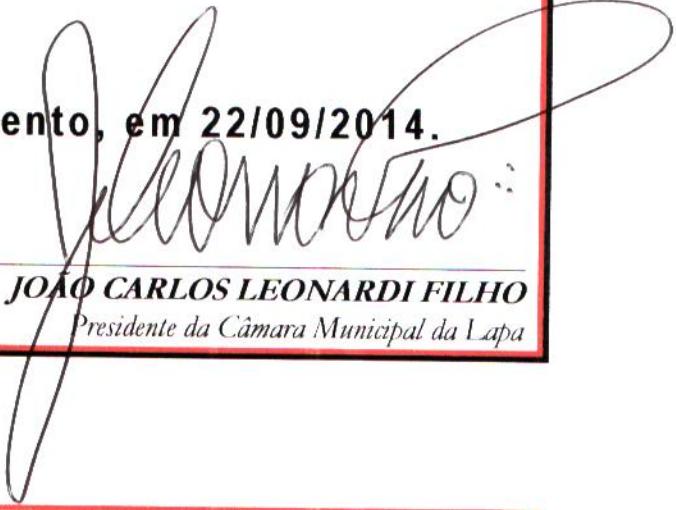
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de doação subsidiada e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 22/09/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2014.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 22/09/2014.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

WILMAR JOSÉ HORNING